

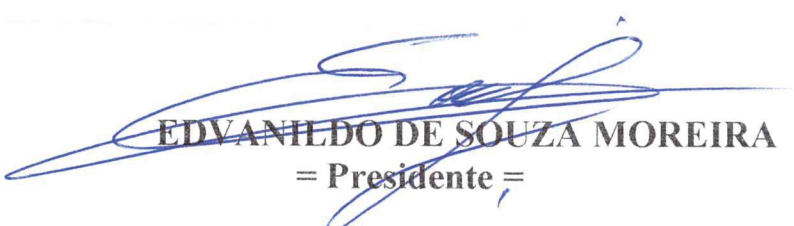
Câmara Municipal de**Teodoro Sampaio****"Palácio 19 de Novembro - Casa do Povo"****Ofício nº. 0074-2021.**

Teodoro Sampaio-SP, 23 de fevereiro de 2021.

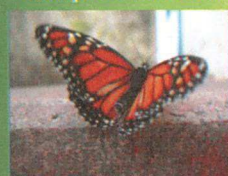
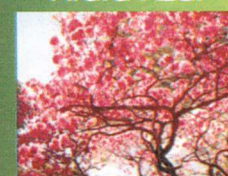
Excelentíssimo Senhor:-

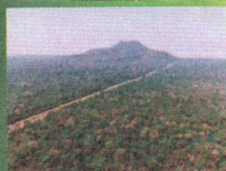
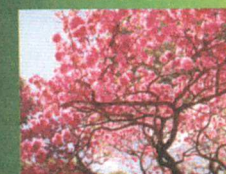
Sirvo-me do presente para passar as mãos de Vossa Excelência a MOÇÃO DE APOIO 002/2021 de autoria desta Presidência, Vereador EDVANILDO DE SOUZA MOREIRA e demais vereadores, APROVADA por unanimidade de Votos em Sessão Ordinária realizada no dia 22.02.2021.

Na ausência de outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar ao ilustre Senador, os protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDVANILDO DE SOUZA MOREIRA
= Presidente =

Exmo. Senhor
RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal
BRASILIA-DF

**CÂMARA MUNICIPAL****Rio Paranapanema****Parque Florestal****Borboleta****Mico-leão-preto****Capivara****Onça Pintada****Arara Azul****Ipê**

Câmara Municipal de**Teodoro Sampaio****"Palácio 19 de Novembro - Casa do Povo"****MOÇÃO DE APOIO 002/2021****CÂMARA MUNICIPAL****Rio Paranapanema****Parque Florestal****Borboleta****Mico-leão-preto****Capivara****Onça Pintada****Arara Azul****Ipê**

CONSIDERANDO que tramita junto ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº. 80/2018, que dispõe sobre: "A obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos, tais como a conciliação e a mediação;

CONSIDERANDO que os métodos alternativos de pacificação de conflitos desempenham papel fundamental na sociedade e, entre eles, estão os importantes institutos da mediação e da conciliação;

CONSIDERANDO que a ausência de um profissional da advocacia nesses métodos alternativos de pacificação de conflitos, afronta o artigo 133 da Constituição, que considera "indispensável" a presença do advogado;

CONSIDERANDO que na medida em que o advogado é indispensável à administração da Justiça, resta claro que o acesso que se garante a ela e o direito que se consagra ao devido processo legal e à ampla defesa, devem ser feitos por meio desse profissional;

CONSIDERANDO finalmente que quando se permite o afastamento do advogado do feito, todas essas prescrições normativas restam prejudicadas. Razão pela qual, **PROPOMOS À MESA**, ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº. 80/2018**, que tramita no Congresso Federal, que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal, como forma de tornar esses processos mais justos e equilibrados.

Que se dê ciência da presente MOÇÃO ao Excelentíssimo Senhor **ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA**, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO PACHECO**, Presidente do Senado Federal, bem como ao Excelentíssimo Senhor **Doutor CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**, Presidente da OAB-SP, a Excelentíssima Senhora **CRISTIANE ANTENOR LARIO MARCHIESE**, Presidente da 230ª. Subseção de Teodoro Sampaio e aos Líderes de Partidos Políticos com representação na Câmara Federal.

Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, aos 18 (Dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

EDVANILDO DE SOUZA MOREIRA

= Vereador - Presidente =

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA
= Vereador =**EDNEI ARAGÃO MENEZES**
= Vereador =**GENIVALDO ALVES DOS REIS**
= Vereador =**LUCIO FLAVIO SERAFIM DA SILVA**
= Vereador =**PAULO ANTONIO DA SILVA**
= Vereador =**CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR**
= Vereador =**FLAVIO AMADOR**
= Vereador =**JOSÉ DUDA DA SILVA NETO**
= Vereador =**MAYCON APARECIDO DE SOUZA GOMES**
= Vereador =**ROSEMIRO BATISTA DE MOURA**
= Vereador =

Al. Coronel Pires, 2147 - Jardim Esplanada - CEP 19.280-000: (18) 3282-1332 - Fax: (18) 3282-1144 - TEODORO SAMPAIO - SP

Site: www.camarateodorosampaio.sp.gov.br / E-mail: camarateodoro@bol.com.br



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 7/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024521/2021-67
2. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024528/2021-89
3. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024549/2021-02
4. PLV nº 21 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.024544/2021-71
5. PLC nº 24 de 1997. Documento SIGAD nº 00100.024532/2021-47
6. PLP nº 146 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019177/2021-94
7. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
8. PL nº 5191 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
9. PDL nº 568 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
10. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020911/2021-68
11. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020878/2021-76
12. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019215/2021-17
13. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019207/2021-62
14. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.007061/2021-11
15. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.020848/2021-60
16. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022788/2021-10
17. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.020807/2021-73
18. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019506/2021-05
19. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022516/2021-10
20. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022458/2021-24
21. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022501/2021-51
22. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022479/2021-40
23. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023261/2021-11



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.023874/2021-40
25. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024315/2021-57
26. PEC nº 113A de 2015. Documento SIGAD nº 00100.023195/2021-71
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023680/2021-44
28. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.024728/2021-31
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024517/2021-07
30. PDL nº 69 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.024487/2021-21
31. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024211/2021-42
32. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024184/2021-16
33. PLP nº 73 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024742/2021-35
34. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.022802/2021-85
35. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024170/2021-94
36. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.023861/2021-71
37. PLC nº 119 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.025998/2021-60
38. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026027/2021-37
39. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026051/2021-76
40. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026003/2021-88
41. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024741/2021-26
42. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.024773/2021-96
43. PEC nº 6 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.024789/2021-07
44. VET nº 2 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026785/2021-55
45. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026610/2021-48
46. VET nº 52 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026626/2021-51
47. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026728/2021-76
48. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026737/2021-67
49. PLP nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026743/2021-14
50. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025490/2021-61
51. PL nº 5066 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024899/2021-61

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

